



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 15.890 DE 21 DE JANEIRO DE 2015

-Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei 4.878 de 02/10/2014, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	
02.09			FUNDO MUNIC DA SECR DE SAUDE	
02.09.04			MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- AMBUL E HOSP	
10.302.0016.2294			MANUT. DAS UNIDADES DE ESPECIALIDADES	
	739	5	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
Total da Crédito Especial				250.000,00

Art. 2º O crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação oriundos do Convênio junto ao Governo Federal, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 21 de Janeiro de 2015.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO – MANU
PREFEITO MUNICIPAL